

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 028/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cordeiros, em favor da Drª. Milena Magalhôes Lima, CRM 25414. Valor por Plantão de R\$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta Reais), prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 14 de Abril de 2014. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.

#### INEXIGIBILIDADE Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cordeiros, em favor da Dr. Marcos Leandro Ramalho de Melo, CRM 5625. Valor por Plantão de \$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta Reais), prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 14 de Abril de 2014. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.

#### INEXIGIBILIDADE Nº 030/2014

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Cordeiros, em favor da Drª. Leissa Lorrane Costa Gil de Sousa, CRM 024849. Valor por Plantão de \$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta Reais), prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 14 de Abril de 2014. Edvar Ribeiro da Silva- Prefeito Municipal.